



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-1285 – FAX (32) 3261-3013 – e-mail: prefeitura@sjnepomuceno.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.680-000

LEI Nº. 2.684, DE 11 DE MAIO DE 2010.

Autoriza a abertura de Crédito Especial para atender despesas com o repasse de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO: Faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeita Municipal autorizada a abrir crédito especial no valor de R\$ 10.722,60 (dez mil setecentos e vinte e dois reais e sessenta centavos), destinado a atender despesas que decorrerão do repasse de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social para as entidades que menciona, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Órgão:	2 – Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno	
Unidade:	10 – Sec. de Desenvolvimento e Assistência Social	
Sub-Unidade:	01 – Fundo Municipal de Assistência Social	
Função:	08 – Assistência Social	
Subfunção:	244 – Assistência Comunitária	
Programa:	019 – Proteção Social Básica	
Atividade:	2.0___ - FNAS/CMBEM	
3.3.50.41	Contribuições	5.957,20
Atividade:	2.0___ - FNAS/LAR DAS MENINAS	
3.3.50.41	Contribuições	2.723,00
Atividade:	2.0___ - FNAS/COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ROÇA GRANDE	
3.3.50.41	Contribuições	2.042,40
Total da Unidade 10		10.722,60

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o superávit financeiro apurado no balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do §1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João Nepomuceno, paço da municipalidade, em 11 de maio de 2010.

Certifico que publiquei o/a LEI
retro em 12/05/10, conforme o
artigo 120 § 1º da LOM, que ficará afixado
no quadro de avisos da sede da
Prefeitura Municipal durante 30 dias.

EDMEA MOREIRA MACHADO
Prefeita Municipal

Ass: Paula Soares Knop
CPF: 076.795.916-79
Escriturária